

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. Extrato de Convênio

**Convênio Nº 7/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº: 20.0.000025074-1**

**CONSIGNANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE DO CONSIGNANTE:** Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**CONSIGNATÁRIA:** Banco Bradesco

**REPRESENTANTE DA CONSIGNATÁRIA:** João Segundo da Costa Neto e Michelle de Mello Souza Duarte

**CNPJ Nº:** 60.746.948/0001-12

**OBJETO:** Concessão de empréstimos (e financiamento), com amortização mediante consignação em folha de pagamento, aos magistrados e servidores ativos, comissionados, inativos e pensionistas do Poder Judiciário Estadual.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2021

### 6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000055825-4

**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)

**CNPJ/CONTRATANTE:** 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**CNPJ/CONTRATADA:** 81.051.666/0001-70

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2018.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2018, até 13/08/2022, ou até a efetiva transferência das atividades deste Tribunal para o novo Palácio da Justiça do Piauí e a conclusão das obrigações financeiras entre os contraentes.

**EFEITOS FINANCEIROS:** A prorrogação do Contrato não terá o condão de obrigar financeiramente à Administração - Tribunal de Justiça, ficando a empresa, estritamente vinculada ao cronograma físico-financeiro formalizado pelo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2021

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Valquíria de Souza Granato Piccolli.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 26 DE AGOSTO DE 2021

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 1ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da 1ª Câmara de Direito Público, em formato de **videoconferência**, a ser realizada no dia **26 de Agosto de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [camara.direito.publico1@tjpi.jus.br](mailto:camara.direito.publico1@tjpi.jus.br), ou whatsapp (86) 99462-3018;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### Processos E-TJPI:

##### 01. 2016.0001.000561-3 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara

Embargante: JOÃO DIAS RIBEIRO

Advogados: Danilo Mendes de Amorim (OAB/PI nº 10.849) e outros

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

##### 02. 2017.0001.006808-1 - Agravo de Instrumento

Origem: Piripiri / 3ª Vara

Agravante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

Advogados: Francisco Diego Moreira Batista (OAB/PI Nº 4.885) e outros

Agravadas: A. E. M. D. S. A. E OUTRA